



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

DECRETOS

DECRETO Nº 13.094/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora efetiva MARIA DA PENHA ARAÚJO BRANDÃO, matrícula 109466-01, Professor Municipal I, Classe DM, Nível I, Padrão 3, da função gratificada de Coordenador Escolar MFG – 5, na Creche “Maria Nélia Pereira de Melo”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.834/16, em relação à servidora.

Itapemirim-ES, 02 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.096/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto : I – nº 13.063/2018 de 22 de fevereiro de 2018 .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário .

Itapemirim/ES, 02 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.093/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito:

I - O Decreto nº 13.086, de 01.03.2018 – Que Destituiu Extensão de Carga Horária da Coordenadora Escolar MFG-5 MARIA DA PENHA ARAÚJO BRANDÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogada as disposições em contrário .

Itapemirim/ES, 02 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.105/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais prevista à Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETÍCIA DUARTE PAZ para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV - DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, com remuneração e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009. Em substituição a servidora ANDREA NAZARETH CARNEIRO que se encontra em licença médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.107/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº. 34592/17, de 24/11/17, com respaldo na Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2009 e Lei nº 2871, de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Designação Temporária de Profissionais do Magistério indicados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda no período compreendido entre 09 de Outubro à 31 de Outubro de 2017, em caráter de substituição, nos cargos de Professor I e II, na modalidade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme justificativa constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao respectivo período das designações, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 06 de Março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.108/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº. 36685/17, de 14/12/17, com respaldo na Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2009 e Lei nº 2871, de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Designação Temporária de Profissionais do Magistério indicados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda no período compreendido entre 01 de Novembro à 30 de Novembro de 2017, em caráter de substituição, nos cargos de Professor I e II, na modalidade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme justificativa constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao respectivo período das designações, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 06 de Março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.109/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº. 1058/18, de 12/01/18, com respaldo na Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2009 e Lei nº 2871, de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Designação Temporária de Profissionais do Magistério indicados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda no período compreendido entre 01 de Dezembro à 31 de Dezembro de 2017, em caráter de substituição, nos cargos de Professor I e II, na modalidade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme justificativa constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao respectivo período das designações, revogando-se as disposições em contrário.



Itapemirim-ES, 06 de Março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.110/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob Protocolo nº. 34771/17, de 28/11/17, com respaldo na Lei Complementar nº 077, de 30 de dezembro de 2009 e Lei nº 2871, de 11 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Designação Temporária de Profissionais do Magistério indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em caráter de substituição, nos cargos de Professor I e II, na modalidade de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme justificativa constante no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao respectivo período das designações, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 06 de Março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.112/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos protocolizados sob os nº. 10.611/17, de 24 de maio de 2017, com respaldo na Lei Federal nº. 8.069/90 (ECRIAD), e na Lei Complementar nº. 100/11, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 174/14.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ETIANE BOLZAN DE FARIAS membro suplente do CONSELHO TUTELAR DE ITAPEMIRIM, Gestão 2016/2020, habilitada através de eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, para exercer mandato de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar José Guilherme Silva Júnior, que gozará férias referente ao período aquisitivo 1º/02 a 02/03/2018, com a remuneração prevista no Anexo Único da Lei Complementar nº 174, de 10 de julho de 2014, conforme relacionado abaixo:

CONSE-LHEIRO	GOZARÁ FÉRIAS EM	PERÍODO
José Guilherme Silva Júnior	Mês de Fevereiro	1º/02 a 02/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.657/2017 e as demais disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 07 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.113/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto : I – nº 13.104/2018 de 05 de março de 2018 que exonerou LARISSA SANTOS MENEZES do cargo comissionado de Gerente de Subnúcleo de Acompanhamento das Unidades – 4 a 6 anos - DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogada as disposições em contrário .

Itapemirim/ES, 07 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.114/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta Protocolo PMI nº 5337/18, com fulcro nas legislações Municipais vigentes, na Emenda Constitucional nº 19/98, e nas Normas Técnicas da ABNT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Itapemirim, os servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SEMOU:

I – Daniel Ribeiro Lins Gomes – 210794 – Engenheiro Civil, Subsecretário de Gestão Administrativa de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – Luciano Gomes – 210695- Engenheiro Civil, Assessor Especial de Saneamento Básico, lotado

na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III – Ana Gadaly Almeyda Eslava – 418358- Engenheira Civil, servidora contratada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

IV – Jean Carlos Peçanha Marvila Brochado – 109568 – Engenheiro Eletricista, Servidor Público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária Luciano Gomes – representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sendo o laudo elaborado e assinado pelo Presidente e mais 02 (dois) profissionais relacionados neste artigo.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação Imobiliária tem o especial encargo de proceder à avaliação de bens imóveis a serem adquiridos pelo Município, obedecidos os preços praticados no mercado imobiliário, emitindo parecer nos processos administrativos, de forma que possa orientar as decisões do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de que trata o art. 1º, poderá a qualquer tempo e modo, proceder consulta a servidores lotados em outras unidades administrativas, em imobiliárias, bem como requisitar os serviços de perícia e outros especializados.

Art. 4º - A função dos membros da comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.701/2017.

Itapemirim/ES, 08 de Março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício

DECRETO Nº. 13.115/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DAS NEVES ARAÚJO CANDAL do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

DECRETO Nº. 13.117/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA MARIA PIRES ANTÔNIO MATOS do cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV, DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.118/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHRISTIAN NOGUEIRA CAVALCANTI para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de Junho de 2009, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.577/2015.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.119/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº 071/09, de 30 de junho de 2009, e nº 103/11, de 09 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUSIANA LEAL SABINO DE LIMA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle Administrativo - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009, e nº 103/11, de 09 de junho de 2011.

tos na Lei Complementar nº 103/11, 09 de junho de 2011, e atribuições na Lei Complementar nº 071/09, de 30 de junho de 2009, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.662/2018.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.120/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº. 99/11.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAIS MARVILA SOUZA SOARES para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Compras - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 099/11, e atribuições estabelecidas nas citadas Leis, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.786/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.121/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear STHEFANI MOREIRA ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.736/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.122/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 152/13, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SÉRGIO POLONI para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Turístico - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 152/13, de 11 de abril de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.092/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.123/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 071, de 30 de junho de 2009 e nº. 103, de 09 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO PAULO SILVA GOMES para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atividades de Lazer - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 103/2011, e as atribuições na Lei Complementar nº. 071/2009, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.793/17.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.124/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 71, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DJANY TAYLOR VIANA para exercer o cargo comissionado de Diretor de



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

Departamento de Controle Administrativo e de Pessoal – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Administração Regional de Rio Muqui, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº 204 de 29 de novembro de 2017, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.798/18.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.125/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCIANO PORTO PEREIRA do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Atividades de Lazer - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.850/18.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.126/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 071/09 de 30 de junho de 2009 e Lei 1079/1990 – Estatuto do Servidor .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIO FERREIRA MACINA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - DCAS VII, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009 . Em substituição ao servidor MÁRIO DUARTE GAZZANI que se encontra em licença médica. Exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9561/15.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

Identificador: 310032003400300035003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.

DECRETO Nº . 13.130/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, e nº 133/12, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZÉA DA ROCHA PEÇANHA MENESZE para exercer o cargo comissionado de Gerente do Subnúcleo de Acompanhamento Pedagógico 1º e 2º anos – DCAS VI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstos nas Leis Complementar nº 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, e nº 133/12, 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.132/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementar nº 071/09, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAQUELINE RIBEIRO BATISTA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal Cultura, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº. 071/09, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.133/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 158/13, de 09 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº. 168/13, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS LAZZARI SERBATE para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Processos - PGM V, com lotação na Procu-

radoria Geral do Município, com os vencimentos previstos na Lei Complementar nº. 168/13, de 19 de dezembro de 2013, e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 158/13, de 09 de julho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.135/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Protocolo PMI 20.963/17, com fulcro na Lei Complementar nº 151, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Faturamento e Sistema do SUS – DCAS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 151, de 19 de março de 2013, em substituição a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA MELO, que se encontra em licença maternidade, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.965/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.137/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 085/2010, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO CARLOS FERNANDES DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Licenciamento e Controle Ambiental - DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 085/2010, de 09 de agosto de 2010, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.048/2017.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.138/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAMON DIAS BIANCHI, matrícula 408568-01, investido no cargo efetivo de Agente de Endemias, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013, exonerando-o do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.866/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.139/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TULIANE DA CONCEIÇÃO MARVILA PEÇANHA para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições estabelecidos na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013, exonerando-a do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário, em especial o decreto nº 12.865/2018.

Itapemirim/ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº. 13.142/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATO RUFINO DE AMORIM para exercer cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV, DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.144/2018

O Prefeito em Exercício do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 151/13, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS MARAFONI, Matrícula nº 109260-01, investida no cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo, Classe C, Nível I, Padrão 4, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras e Contabilidade da Saúde – DCAS IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº. 151/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.111/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto : I – nº 13.060/2018 de 21 de Fevereiro de 2018 que nomeou ETIANE BOLZAN DE FARIAS membro suplente do CONSELHO TUTELAR DE ITAPEMIRIM, para exercer mandato de Conselheira, em substituição aos membros titulares do referido conselho, conforme escala de férias do período aquisitivo 20/07/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data,

com efeitos retroativos a 21 de Fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário .

Itapemirim/ES, 07 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

DECRETO Nº 13.146/2018

DETERMINA A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TODAS AS GRATIFICAÇÕES OU INCORPORAÇÕES ORIUNDAS DA LEI COMPLEMENTAR 209, DE 16 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município: Considerando a Decisão TC-435/2018-9, prolatada no Processo 1.039/2018-3, na 4ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara do Tribunal de Contas Estado do Espírito Santo - TCES, que cautelarmente determinou a suspensão do pagamento de qualquer gratificação da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018, na forma do que dispõe o art. 124 da Lei Orgânica do TCES, c/c, art. 376 do Regimento Interno desta mesma Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam SUSPENSOS, a partir desta data, os pagamentos de quaisquer gratificações ou incorporações aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Itapemirim os quais sejam decorrentes da Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018, na forma do que dispõe a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tombada sob o número TC-435/2018-9.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos e Pagamentos deverá providenciar a imediata suspensão dos pagamentos referidos no art. 1º, suspendendo-se, desde já, a tramitação de todo e qualquer processo administrativo cujo teor esteja inserido nas matérias de gratificação ou incorporação vinculados à Lei Complementar 209, de 16 de janeiro de 2018.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município deverá providenciar adequada resposta ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, fazendo juntar cópia deste Decreto, cumprindo a determinação da decisão referida no caput do art. 1º

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 13 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIAS

PORTARIA Nº 035/2018



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº. 150/13, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para Coordenação de Processo Seletivo Simplificado na área da saúde, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público neste Município de Itapemirim, ES.

Art. 2º – Fica a Comissão de que trata o artigo 1º, constituída pelos seguintes membros:

- I – Júlio César Carneiro – Secretário Municipal de Saúde;
- II – Emilson da Conceição Júnior – Secretário Municipal de Administração;
- III – Zélia Rita Kock Ferreguete Costa - Assessora Especial para Assuntos da Saúde;
- IV – Micheline do Nascimento Pitanga - Assessora Especial para Assuntos da Saúde;
- V – Kelly Bahiense Nascimento – Diretora de Departamento de Assistência e Atenção Básica;
- VI – Wendel Silva Leal – Diretor de Contratos e Convênios
- VII – Rodrigo Mendes Cassimiro – Diretor Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
- VIII – Patrícia de Oliveira Gomes – Assessora de Gabinete II.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo membro Júlio César Carneiro.

Art. 3º – Compete à Comissão ora instituída a coordenação geral do processo, compreendendo todas as etapas da seleção, da elaboração do edital até a chamada dos candidatos classificados, ficando a Comissão responsável por todos os atos e procedimentos inerentes ao feito, inclusive estabelecimento de critérios de avaliação, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, a seu critério, convocar outros servidores para apoio e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 05 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 033/2018

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do protocolo PMI nº. 2038 de 23.01.18, e com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora LUCENI DA SILVA WETLER CAMARGO, matrícula nº. 109522-01, Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE B, NÍVEL I, PADRÃO 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itapecoá, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 02 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 034/2018

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do protocolo PMI nº. 2.581 de 30.01.18, e com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora SANDRA MARIA DE MENDONÇA OLIVEIRA, matrícula nº. 109374-01, Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE B, NÍVEL I, PADRÃO 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 05 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 037/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.673/01, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 3392/18, de 08/02/2018.

sob o nº. 3392/18, de 08/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal AURISTONE DE PAULA VIANA, matrícula nº. 109275-01, investido no cargo de Médico Veterinário, Classe ES, Nível I e Padrão 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação POR Assiduidade referente ao decênio 2008/2018, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único, da Lei nº. 1.673/01, de 31 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 08 de março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 038/2018

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 1237, de 15 de Janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079/90, de 28/02/1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945/12, de 25/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal ELAINE ARARIBA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº. 10868701, investida no cargo de provimento efetivo de Professor I, Classe C, Nível V, Padrão 04, em caráter temporário, no cargo de Professor I, realizando funções de suporte pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 6(seis), passando por nova perícia médica 15 dias antes do final deste, com fulcro no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº. 5.945/12, de 25 de Outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 37.777, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 13 de Março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 039/2018

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVI-



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348

DOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 0771, de 09 de Janeiro de 2018, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079/90, de 28/02/1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945/12, de 25/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal CARINA DA CONCEIÇÃO PAULO, Matrícula nº. 10877401, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no cargo de Porteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter temporário, pelo período de 6(seis), passando por nova perícia médica 15 dias antes do final deste, com fulcro no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº. 5.945/12, de 25 de Outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 37.777, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 13 de Março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 040/2018

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 37448, de 21 de Dezembro de 2017, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079/90, de 28/02/1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945/12, de 25/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal ANDRESSA MARIA PIMENTA VIANA, Matrícula nº. 10962701, investida no cargo de Professor I, na função de suporte pedagógico, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, pelo período de 6(seis), passando por nova perícia médica 15 dias antes do final deste, com fulcro no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº. 5.945/12, de 25 de Outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 37.777, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Identificador: 310032003400300035003A00540052004100 Conferência em <http://www3.itapemirim.es.leg.br/spl/autenticidade>.

Itapemirim/ES, 13 de Março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

PORTARIA Nº. 041/2018

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 3413, de 08 de Fevereiro de 2018, e com respaldo na Lei Municipal nº. 1.079/90, de 28/02/1990 - Estatuto do Servidor Municipal, artigos 35 e 36, regulamentados pelo Decreto nº. 5.945/12, de 25/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora pública municipal LEIA LAMBALDUCI DO QUINTO AMISTA, Matrícula nº. 10836501, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, na função de Porteiro, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em caráter temporário, pelo período de 6(seis), passando por nova perícia médica 15 dias antes do final deste, com fulcro no Art. 5º, inciso II, do Decreto nº. 5.945/12, de 25 de Outubro de 2012, e na forma do Laudo Pericial constante no Processo Administrativo protocolado sob nº. 37.777, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 13 de Março de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

OUTROS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
CONTRATADA: STAR TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Serviços de captura de imagens através de sistema de pontos itinerantes sobre IP, compreendendo a disponibilização a disponibilização dos equipamentos, instalação, suporte e manutenção, tanto na Central de Operações, quanto nos pontos remotos itinerantes localizados nas vias públicas do município.

VALOR: R\$ 405.300,00 (quatrocentos e cinco mil e trezentos reais).

PROCESSO: Protocolo nº 31.230/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017 – Prefeitura Municipal de Caravelas.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Itaoca ganha nova unidade de saúde

Os moradores de Itaoca, em Itapemirim, e toda a região ganharam uma nova unidade de saúde nesta terça-feira (13). O novo espaço é bem mais espaçoso e conta com mais consultórios, possibilitando a ampliação dos atendimentos e levando mais conforto para a população. O novo local vai abrigar a Estratégia Saúde da Família e fica em local acessível para todos, na rua Custódio Ferreira, de esquina com a rua Bom Jesus.

A nova estratégia conta com 11 consultórios, número bem maior do que as duas salas disponíveis na antiga unidade, que ficava na Rodovia do Sol, no início de Itaoca. A nova unidade já começa a operar nesta terça e durante a inauguração, o secretário municipal de Saúde de Itapemirim, Júlio César Carneiro, falou sobre a importância da nova unidade para os moradores da região.

“Estamos investindo pesado na saúde de Itapemirim e os resultados estão surgindo. Hoje entregamos essa nova unidade para a população, uma unidade bem mais ampla e confortável, que vai levar mais dignidade para essa comunidade que tanto merece. Estamos falando de uma das maiores comunidades de Itapemirim e que não foi beneficiada pelas unidades modelos que foram instaladas em outras localidades”, lembrou o secretário.

O prefeito em exercício, Thiago Peçanha Lopes, aproveitou a oportunidade para falar sobre os próximos investimentos na saúde da comunidade. “Eu tenho muito orgulho de entregar essa nova unidade para a comunidade de Itaoca. Infelizmente, aqui não foi beneficiado com uma unidade modelo, como a que tivemos em Itaipava, em garrafão e outros lugares. Mas eu prometo para vocês que até o fim desta ano estaremos aqui de volta para dar a ordem de serviço para a construção de uma grande unidade de saúde, que inclusive será bem próximo e será tão boa quanto as que encontramos nos outros lugares”, prometeu.

Dr Thiago finalizou sua fala lembrando das muitas conquistas na saúde durante esses pouco mais de 10 meses em que está à frente do executivo municipal. “Não dá para tudo o que gostaríamos em apenas dois meses, sendo que uma única licitação demora cerca de dois meses, mas vocês podem esperar muita coisa boa para ainda este ano. Hoje mesmo terei uma reunião com representantes do antigo Hospital Santa Helena e vou falar sobre a sonhada UTI. Nós faremos os repasses necessários para que ela finalmente saia do papel e hoje vou dizer ‘chega de conversa, nós queremos a nossa UTI’, finalizou o prefeito.



LEIS



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.070 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

ACRESCENTA OS ARTIGOS 10-A E 11-A E ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 2.442 DE 12 DE JULHO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1. Ficam acrescentados os artigos 10-A e 11-A na Lei Municipal nº 2.442 de 12 de julho de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 10-A.** O Adicional de Qualificação – AQ – é destinado aos servidores efetivos em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse da Câmara Municipal de Itapemirim”.

§1º O adicional de que trata este artigo não será concedido quando o curso constituir pré-requisito para investidura no cargo.

§2º Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados somente os cursos e as instituições de ensinos reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação.

§3º Serão admitidos cursos de pós-graduação *lato sensu*, somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.”

“**Artigo 11-A.** O Adicional de Qualificação – AQ – incidirá sobre o vencimento básico do servidor, da seguinte forma:

I.18% (dezoito por cento), em se tratando de título de Doutor;

II.15% (quinze por cento), em se tratando de título de Mestre;

III.12% (doze por cento), em se tratando de certificado de Especialização;

IV.10% (dez por cento), em se tratando de graduação em nível superior;



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

V.5% (cinco por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de treinamento e cursos que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas.

§1º Em nenhuma hipótese, o servidor perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos nos incisos I a V do caput deste artigo.

§2º O percentual referente às ações de treinamento e cursos previstas no inciso V deste artigo serão aplicados pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 horas.

§3º Para fazer jus ao adicional de qualificação, o servidor apresentará requerimento próprio juntamente com o título, diploma e/ou certificado original da instituição competente e reconhecida para a emissão, cujas cópias autenticadas pelo servidor responsável pelo RH, ficarão anexadas à ficha funcional.

§4º O Adicional de Qualificação – AQ – será concedido a partir da data do requerimento, desde que deferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.”

Art. 2. Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.442 de 12 de julho de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ANEXO II
TABELA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSE A COMPLEMENTAR														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	1.563,15	1.672,53	1.789,64	1.929,78	2.048,96	2.209,39	2.345,85	2.510,06	2.685,78	2.896,08	3.122,84	3.367,35	3.631,02	3.915,32
II	1.641,32	1.756,34	1.879,16	2.026,29	2.151,44	2.319,90	2.463,18	2.635,61	2.820,09	3.040,90	3.279,01	3.535,76	3.812,61	4.111,14
III	1.725,07	1.845,82	1.975,04	2.129,68	2.261,22	2.438,26	2.589,69	2.770,08	2.964,00	3.196,08	3.446,32	3.956,17	4.007,14	4.320,91
IV	1.811,60	1.938,40	2.074,09	2.236,48	2.374,63	2.560,56	2.761,04	2.909,00	3.112,62	3.356,34	3.619,14	3.902,52	4.208,08	4.537,58
CLASSE B - MÉDIO E TÉCNICA														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	2.025,14	2.166,90	2.318,60	2.480,90	2.654,55	2.840,37	3.039,19	3.251,94	3.479,55	3.723,10	3.966,37	4.262,58	4.560,94	4.880,12
II	2.122,02	2.278,24	2.368,74	2.599,54	2.781,50	2.976,16	3.184,53	3.407,46	3.645,98	3.901,18	4.174,28	4.466,49	4.779,14	5.113,52
III	2.223,79	2.378,44	2.546,02	2.724,20	2.914,93	3.118,99	3.337,32	3.570,93	3.820,88	4.088,36	4.374,56	4.680,78	5.008,44	5.362,35
CLASSE C - SUPERIOR														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	5.917,22	6.331,45	6.774,65	7.248,85	7.756,25	8.299,19	9.015,03	9.501,75	10.166,87	10.878,55	11.640,05	12.454,86	13.326,70	14.259,46



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2018 - EDIÇÃO 2348



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2018.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim